



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia três de agosto
2. de mil novecentos e oitenta e dois (3.8.1982), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Augusto de Souza
4. Duque (Presidente) e Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Presidente), o Juiz de Direito Doutor Demócrito Ramos
5. Reinaldo, o Juiz Federal Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, os Juristas Doutores Arthur Cezar Ferreira Pereira
6. e Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Lineu Escorel Borges, comigo, Ivan
7. cil Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente ressaltou a
8. ausência do Juiz de Direito Doutor Onevaldo Fernandes Maia, passando, a seguir, a palavra ao Juiz Federal Doutor Petrúcio Ferreira da Silva, que relatou o seguinte
9. feito: PROCESSO nº 390/82, Classe XV. SEVERINO GOMES DA SILVA consultando sobre prazo de desincompatibilização.
10. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu, o TRE, em
11. acórdância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, pelo não conhecimento da consulta. Com a palavra o
12. Dr. Arthur Cezar Ferreira Pereira, relatando o seguinte
13. feito: PROCESSO nº 638/82, Classe XIII. O Presidente do
14. Diretório Regional do PTB em Pernambuco solicitando o registro da nova Comissão Executiva do Diretório Municipal de JABOATÃO. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu
15. o TRE pelo não conhecimento do pedido, de acordo com o
16. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Com a palavra o Dr. Demócrito Ramos Reinaldo, relatando o seguinte
17. feito: PROCESSO nº 652/82, Classe XIII. O Presidente do
18. Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Municipal de BELO JARDIM, eleito em
19. Convenção Conjunta PMDB/PP. DECISÃO: Por unanimidade de
20. votos resolveu o TRE deferir o registro de acordo com o
21. parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Diretor Geral da Secretaria, mandei levantar a presente que vai devidamente assinada.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.

*Augusto de Souza Duque - pres.*  
*Demócrito Ramos Reinaldo*